

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

03 SET. 2020

CÂMARA M. LIM. DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO
Câmara Mun Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 2094

02 SET. 2020
Horário: 10:05
[Assinatura]
Responsável

MENSAGEM N.º 011/2020

Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, os textos dos seguintes projetos de lei:

- a) PROJETO DE LEI N.º 057 /2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares e dá outras providências”;
 - b) PROJETO DE LEI N.º 058 /2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 462.663,23 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), para os fins que indica”.
2. Solicito na oportunidade seja as proposições apreciadas em regime de urgência, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte.
3. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 02 de agosto de 2020.

[Assinatura]
José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 057 /2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>10 / 09 / 2020</u>
Em	<u>Única</u> Votação

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento anual, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa orçamentária fixada no art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.141, de 04 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Limoeiro do Norte para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 27 de agosto de 2020.

Jose Maria Lucena
Jose Maria Lucena